



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado da Saúde – SESA		
Un. Adm. Envolvidas:	Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo – CREFES		
Responsáveis:	Lethycia Santos Costa e Fablicia Demuner		
Data de Elab./ Atual.	18/12/2024	Versão:	2

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O presente ETP refere-se a contratação de empresas para serviço continuado de confecção de órtese e prótese sob medida, para atendimento aos pacientes do Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo – CREFES, baseando-se em diretrizes do Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde, para a faixa etária de 0 a 130 anos.

O CREFES, órgão de referência no Estado para concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, próteses auditivas e em Medicina Física e Reabilitação, tem como finalidade e responsabilidade garantir a reabilitação física, oferecendo ao paciente a concessão de tecnologia assistida necessária para garantir mobilidade, adaptação e segurança, além de proporcionar melhor funcionalidade e maior independência possível.

Com a presente contratação espera-se suprir a demanda dos pacientes com necessidades especiais que utilizam os dispositivos para auxiliar a locomoção e que tenham prescrição para o uso, garantindo sua integridade física (saúde) e consequente manutenção de sua vida com dignidade.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como materiais comuns em razão de estarem objetivamente definidos neste documento e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado.

Como forma de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, as empresas, na descrição detalhada do objeto, deverão indicar informações como:

- Especificações técnicas (ficha técnica dos produtos);
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade/garantia dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta;
- Número de registro do item no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade, se houver,
- Documentos de qualificação técnica da empresa.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

A presente contratação possui caráter continuado, uma vez que o serviço a ser prestado aos usuários do SUS consta como referência nesta Unidade.

O credenciamento estará disponível enquanto vigência do Edital que o regulamenta, até disposição em contrário a ser determinada pela autoridade competente. Sua revogação dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

O serviço deverá obedecer às normas de contratação por credenciamento, segundo nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Núcleo de Trabalho de Prótese e Órtese conta com uma fila de espera, do dispositivo em questão, conforme demonstrado no quadro 1 abaixo:

PRESCRIÇÕES- DEMANDA REPRIMIDA	QTD ACUMULADA
003-2 ORTESE TIPO MILWAUKEE	-
028-8 ORTESE TIPO BOSTON	-
021-0 ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL ARTICULADA	5
023-7 ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL FIXA	534
025-3 ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO ARTICULADA	15
022-9 ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO FIXA	162
033-4 PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL	7
035-0 PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE JOELHO	17
036-9 PRÓTESE TRANSFEMURAL	83
037-7 PRÓTESE TRANSTIBIAL	100
052-0 PRÓTESE TIPO CHOPART	8
041-5 PRÓTESE TRANSTIBIAL COM COXAL	15
056-3 PROTESE TIPO PALMILHA AMPUTAÇÃO ANTE PÉ	18
005-3 CALÇADOS ANATÔMICOS C/ PALMILHAS PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)	10
016-9 PALMILHA ARCOS PLANTARES ATÉ Nº 33 (PAR)	50
017-7 PALMILHA ARCOS PLANTARES ACIMA Nº 34 (PAR)	34
Total Geral	1058

Quadro 1- Prescrições- Demanda Reprimida de Órtese e Prótese

Para efeito de cálculo de previsão de comprar será considerado:

1. Quantidade de materiais entregues no período 2023/2024 = 916 dispositivos;
2. Quantidade acumulada de prescrições até 2024/2 = 1058 dispositivos;
3. Acréscimo de margem de 30%, calculado sobre a quantidade do item 1, acima = 275 dispositivos;
4. Quantidade prevista para todo o ano de 2025 (equivalente às prescrições de 2024) = 744 dispositivos.

É importante informar que as Órteses tipo Milwaukee e Boston, apesar de não possuir quantidade acumulada, o Processo de registro de preço 2023-C88XL nas atas 31,32 e 33 expirou sua vigência em 26 de outubro de 2024, sendo necessário novo processo de aquisição.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

Considerando esses dados, estimou-se uma quantidade que consiga suprir, além da demanda reprimida, as novas prescrições previstas para o ano de 2025, que contempla retornos de pacientes para troca de seu dispositivo, conforme quadro 2 abaixo.

É importante salientar que a margem acima de 30% justifica-se pela possibilidade de novas prescrições e retornos de troca de pacientes mais antigos, uma vez que o Ministério da Saúde garante a todos os usuários o direito da troca do equipamento recebido a cada dois anos. Além disso, muitos de nossos usuários são do interior e não procuram a troca de dispositivo no prazo estabelecido.

PRESCRIÇÕES- PROJEÇÃO	PREVISÃO 2025	ACRESCIMO 30%	QTD ESTIMADA
003-2 ORTESE TIPO MILWAUKEE	12	4	16
028-8 ORTESE TIPO BOSTON	12	5	17
021-0 ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL ARTICULADA	12	5	17
023-7 ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL FIXA	156	46	202
025-3 ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO ARTICULADA	6	4	10
022-9 ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO FIXA	72	21	93
033-4 PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL	6	2	8
035-0 PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE JOELHO	12	4	16
036-9 PRÓTESE TRANSFEMURAL	156	60	216
037-7 PRÓTESE TRANSTIBIAL	180	70	250
052-0 PROTESE TIPO CHOPART	24	4	28
041-5 PRÓTESE TRANSTIBIAL COM COXAL	12	3	15
056-3 PROTESE TIPO PALMILHA AMPUTAÇÃO ANTE PÉ	12	5	17
005-3 CALÇADOS ANATÔMICOS C/ PALMILHAS PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)	36	24	60
016-9 PALMILHA ARCOS PLANTARES ATÉ Nº 33 (PAR)	12	11	33
017-7 PALMILHA ARCOS PLANTARES ACIMA Nº 34 (PAR)	24	7	31
TOTAL GERAL	744	275	1019

Quadro 2- Projeções para novas prescrições

Dessa forma, a estimativa total de compra encontra-se detalhada no quadro 3 abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CMM	DEMANDA REPRIMIDA ATÉ 2024/2	ESTIMATIVA DE NOVAS PRESCRIÇÕES	QTDE ANUAL SOLICITADA
01	ORTESE TIPO MILWAUKEE	UNID	1	-	16	16
02	ORTESE TIPO BOSTON	UNID	1	-	17	16
03	ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL ARTICULADA	UNID	2	5	17	22
04	ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL FIXA	UNID	61	534	202	736



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE RABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

05	ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO ARTICULADA	UNID	2	15	10	25
06	ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO FIXA	UNID	21	162	93	255
07	PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL	UNID	1	7	8	15
08	PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE JOELHO	UNID	3	17	16	33
09	PRÓTESE TRANSFEMURAL	UNID	24	83	216	299
10	PRÓTESE TRANSTIBIAL	UNID	27	100	250	350
11	PROTESE TIPO CHOPART	UNID	3	8	28	36
12	PRÓTESE TRANSTIBIAL COM COXAL	UNID	2	5	15	20
13	PROTESE TIPO PALMILHA AMPUTAÇÃO ANTE PÉ	UNID	3	18	17	35
14	CALÇADOS ANATÔMICOS C/ PALMILHAS PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)	UNID	4	10	60	70
15	PALMILHA ARCOS PLANTARES ATÉ Nº 33 (PAR)	UNID	5	50	33	83
16	PALMILHA ARCOS PLANTARES ACIMA Nº 34 (PAR)	UNID	5	34	31	65
QUANTIDADE TOTAL						2077

Quadro 3- Estimativa das Quantidades necessárias de novas aquisições

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a aquisição pretendida, podem ser adotadas algumas soluções existentes: credenciamento, adesão a Ata de Registro de Preços, instauração de procedimentos de licitações (pregão) ou participação em licitação de outros órgãos.

Quanto à adesão ou participação em licitações de outros órgãos, não foram encontradas atas de registros de preços ou intenção de registro de preços disponíveis e que atendessem a completude dos produtos elencados no processo.

Essas são apenas algumas alternativas possíveis de mercado para resolver a demanda de serviço continuado de confecção de órtese e prótese sob medida. A escolha da melhor opção dependerá das necessidades específicas, considerando fatores como disponibilidade de recursos e perfil da população atendida.

Neste caso, o credenciamento se faz paralela e não excludente, se mostrando uma alternativa viável e vantajosa para Administração quando se faz necessária a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, . Além de possibilitar uma melhor adequação às necessidades específicas de cada momento, otimizando o uso dos recursos disponíveis e garantindo um atendimento contínuo e de qualidade à população atendida.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE RABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

O processo de credenciamento oferece uma abordagem flexível e eficiente, mantendo uma lista atualizada de empresas qualificadas para atender às demandas emergenciais e de rotina. Ao invés de contratar individualmente cada prestador de serviço, o credenciamento permite estabelecer critérios de qualificação e condições contratuais padronizadas, simplificando o processo de seleção e agilizando a contratação. Ainda, o credenciamento não impõe limites de credenciados e a distribuição de forma isonômica entre os prestadores viabiliza a diluição do quantitativo de próteses auditivas entre as Contratadas, contribuindo para o cumprimento dos prazos de entrega devido ao volume mensal solicitado.

Por meio do credenciamento, as empresas interessadas em prestar serviços ao CREFES poderão se cadastrar previamente, demonstrando sua capacidade técnica, experiência e cumprimento dos requisitos estabelecidos. Uma vez credenciados, esses prestadores de serviço poderão ser convocados conforme a necessidade da instituição, garantindo um acesso rápido e eficiente a uma ampla gama de serviços relacionados.

Dessa forma, o credenciamento se apresenta como uma ferramenta estratégica para a contratação de serviço continuado de confecção de órtese e prótese sob medida, proporcionando agilidade, eficiência e transparência no processo de seleção e contratação de empresas prestadoras de serviço. A adoção dessa modalidade de contratação paralela e não excludente está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e decreto Estadual nº 5352-R/2023, visando sempre a busca pela melhor prestação de serviços de saúde à comunidade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O método para estimativa de preços seguido neste ETP refere-se à utilização da tabela SUS SIGTAP, atendendo ao disposto na Lei Estadual 9090, artigo 1º, inciso III, sendo este o valor de referência deste credenciamento.

A Contratante pagará à Contratada pelos objetos elencados na tabela 2 deste ETP, os valores determinados pela Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses / Próteses e Materiais do SUS.

Os preços estipulados são fixos e irrevogáveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SUS, que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para esse fim.

O valor total previsto desta contratação é de **R\$ 2.131.765,77 (dois milhões cento e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela 2.

TABELA 2 – DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DOS OBJETOS

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR TABELA SUS	VALOR TOTAL
07.01.02.003-2	ORTESE TIPO MILWAUKEE	UND	16	R\$ 910,00	R\$ 14.560,00
07.01.02.028-8	ORTESE TIPO BOSTON	UND	16	R\$ 598,50	R\$ 9.576,00
07.01.02.021-0	ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL ARTICULADA	UND	22	R\$ 159,60	R\$ 3.511,20
07.01.02.023-7	ORTESE SUROPODÁLICA INFANTIL FIXA	UND	736	R\$ 130,00	R\$ 95.680,00



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

07.01.02.025-3	ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO ARTICULADA	UND	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
07.01.02.022-9	ORTESE SUROPODÁLICA ADULTO FIXA	UND	255	R\$ 180,60	R\$ 46.053,00
07.01.02.033-4	PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL	UND	15	R\$ 4.716,00	R\$ 70.740,00
07.01.02.035-0	PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE JOELHO	UND	33	R\$ 3.990,00	R\$ 131.670,00
07.01.02.036-9	PRÓTESE TRANSFEMURAL	UND	299	R\$ 3.502,80	R\$ 1.047.337,20
07.01.02.037-7	PRÓTESE TRANSTIBIAL	UND	350	R\$ 1.596,00	R\$ 558.600,00
07.01.02.052-0	PROTESE TIPO CHOPART	UND	36	R\$ 1.449,00	R\$ 52.164,00
07.01.02.041-5	PRÓTESE TRANSTIBIAL COM COXAL	UND	20	R\$ 2.193,00	R\$ 43.860,00
07.01.02.056-3	PROTESE TIPO PALMILHA AMPUTAÇÃO ANTE PÉ	UND	35	R\$ 451,50	R\$ 15.802,50
07.01.01.005-3	CALÇADOS ANATÔMICOS C/ PALMILHAS PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)	UND	70	R\$ 419,20	R\$ 29.344,00
07.01.02.016-9	PALMILHA ARCOS PLANTARES ATÉ Nº 33 (PAR)	UND	83	R\$ 43,89	R\$ 3.642,87
07.01.02.017--7	PALMILHA ARCOS PLANTARES ACIMA Nº 34 (PAR)	UND	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.131.765,77

TABELA 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS) CONFORME CÓDIGO SIGTAP E INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
1	07.01.02.003-2	ÓRTESE (CTLISO), dinâmica, TIPO MILWAUKEE, incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses.
2	07.01.02.028-8	ÓRTESE (TLSO) COLETE TIPO BOSTON, confeccionada sob medida em polipropileno
3	07.01.02.021-0	ÓRTESE SUROPODALICA, unilateral, INFANTIL, tipo calha posterior em polipropileno, ARTICULADA NO TORNOZELO, Com ou sem correia antivaro ou antivago de retrope.
4	07.01.02.023-7	ÓRTESE SUROPODÁLICA, unilateral, INFANTIL E ADOLESCENTE, tipo calha posterior em polipropileno, SEM ARTICULAÇÃO, com ou sem correia antivago ou antivaro no retrope.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE RABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

5	07.01.02.025-3	ÓRTESE SUROPODÁLICA unilateral, ADULTO, tipo calha posterior em polipropileno COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, com ou sem correia antivalgo ou antivaro de retrope.
6	07.01.02.022-9	ÓRTESE SUROPODÁLICA unilateral, ADULTO, tipo calha posterior em polipropileno, SEM ARTICULAÇÃO, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retrope.
7	07.01.02.033-4	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA COTO MUITO CURTO TRANSFEMORAL, DESARTICULADO DE QUADRIL E HEMIPELVECTOMIA PARCIAL / TOTAL, com cesto pélvico em resina acrílica ou epóxi ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo monoeixo ou policêntrico mecânico, com sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pe sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.
8	07.01.02.035-0	PRÓTESE ENDOESQUELETICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, em alumínio ou aço em resina acrílica ou epóxi com ou sem soquete flexível interno em EVA injetado tipo cone, joelho endoesqueletico de quatro barras em aço com impulsor, revestimento de espuma e meia cosmética, pe sach, articulado ou de adaptação dinâmica.
9	07.01.02.036-9	PRÓTESE ENDOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL em aço ou alumínio com encaixe quadrilátero, ou de contenção isquiática, em resina acrílica ou epóxi e fibra de carbono, encaixe interno flexível, com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho endoesqueletico monoeixo ou policêntrico em aço, com ou sem impulsor, livre ou com trava, revestida com espuma e meia cosmética. pé sach ou articulado. Necessário acessório para ajustar e/ou vestir a prótese (faixa elástica ou saco)
10	07.01.02.037-7	PRÓTESE ENDOESQUELETICA TIPO PTB-PTS OU KBN PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL encaixe laminado em resina acrílica ou epóxi, e fibra de carbono, cartucho/encaixe interno flexível, revestida com espuma e meia cosmética. pé sach, articulado ou de adaptação.
11	07.01.02.052-0	PRÓTESE laminada em resina acrílica ou epóxi reforçada em fibra de carbono, PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPART, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pe específico para coto chopart.
12	07.01.02.041.5	PRÓTESE exoesquelética laminada em resina acrílica e fibra de carbono, PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, cartucho / encaixe flexível, coxal (manguito de coxa) conectado ao encaixe de resina pe sach ou articulado.
13	07.01.02.056-3	PRÓTESE TIPO PALMILHA RÍGIDA OU FLEXÍVEL PARA AMPUTAÇÃO DO ANTE PÉ, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastazote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico
14	07.01.01.005-3	Calçados confeccionados com forração e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotados de palmilhas especiais, até mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar
15	07.01.01.016-9	Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e eva, até o número trinta e três (33)



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

16	07.01.01.017-7	Palmilhas para sustentacao dos arcos plantares em couro e eva para adultos, acima do numero trinta e quatro (34)
----	----------------	--

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O CREFES é um Centro Especializado em Reabilitação Física (CER II) do Estado do Espírito Santo (Portaria MS nº 496 de 03 de maio de 2013).

É um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo se em referência para a rede de atenção à saúde do Estado do ES atendendo aos 78 (setenta e oito) Municípios do Estado e Municípios de Estados vizinhos, com sequelas neurológicas e /ou ortopédicas, com deformidades ou não, para reabilitação e promoção de melhor qualidade de vida.

Segundo a portaria nº 793, 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde são objetivos específicos desta rede promover cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências; ampliar a oferta de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM); promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com deficiências, por meio do acesso ao trabalho, à renda a à moradia solidaria, em articulação com os órgãos de assistência social.

Nesse sentido, a solução encaminhada é o credenciamento de empresas para o fornecimento dos itens descritos, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021, em seus artigos 78 e 79, de serviço contínuo, com entrega periódica, os quais serão utilizados para o fornecimento ao paciente atendido no CREFES, propiciando uma efetiva reabilitação auditiva.

Este modelo de contratação promove uma competição justa entre prestadores de serviços, assegurando que os padrões de qualidade sejam atendidos e os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, conferindo maior economicidade, haja visto que, os valores unitários, pré-determinados por legislações específicas, ficam abaixo daqueles usualmente praticados no mercado, através de qualquer outra forma de contratação pública conhecida até o momento.

O processo de credenciamento inicia-se com a abertura de um chamamento público, onde empresas interessadas em fornecer os serviços são convidados a participar. Durante esta etapa, critérios técnicos, operacionais e éticos são claramente definidos para assegurar a qualificação dos participantes e dos produtos ofertados, incluindo a assistência técnica e garantia dos mesmos por período estabelecido no Termo de Referência e conforme a legislação vigente.

Uma vez recebidas as propostas, uma comissão técnica especializada realiza a avaliação dos candidatos com base nos critérios estabelecidos. São considerados aspectos como experiência comprovada na área, capacidade técnica e estrutural, conformidade com normas regulatórias, entre outros requisitos essenciais para a prestação de serviços de saúde de alta qualidade.

Os candidatos selecionados são formalmente credenciados mediante a assinatura de contratos. Este documento estabelece claramente as responsabilidades das partes envolvidas, incluindo o fornecimento dos produtos conforme os padrões estabelecidos, a manutenção de práticas éticas e a conformidade com regulamentos vigentes.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPÍRITO SANTO – CREFES

Dentre os benefícios da contratação por Credenciamento, podemos citar: o aumento da oferta de serviços de saúde, proporcionando maior acesso da população aos procedimentos necessários; a seleção prestadores de serviços com base em critérios rigorosos, garantindo atendimento de alta qualidade e segurança aos pacientes; uma gestão eficaz dos recursos públicos, com ajuste dinâmico da quantidade de credenciados conforme a demanda e necessidades; transparência e conformidade com as normativas legais e éticas, promovendo a confiança pública e a integridade na administração dos serviços de saúde.

Assim, a contratação por meio de credenciamento de serviços de saúde é uma estratégia eficiente para garantir acesso qualificado e abrangente aos recursos de tecnologia assistiva que devem ser disponibilizados à clientela do CREFES, sendo capaz de responder às demandas dinâmicas do sistema de saúde pública, assegurando sempre o compromisso com a excelência e a responsabilidade social.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O credenciamento será realizado por ITEM, conforme tabela 3 no item 6, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos interessados. Pelo contrário, considerando a variedade dos modelos e potências existentes, cada item será adquirido separadamente, conforme descrição do código SUS da tabela SIGTAP, respeitando-se a família tecnológica ao qual pertence.

9 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a otimizar o tempo de concessão e evitar a formação de demanda reprimida de pacientes não interrupção do fornecimento de dispositivos imprescindíveis para atendimento aos pacientes deste CREFES.

Sendo assim, com essa contratação espera-se alcançar os objetivos finalísticos apontados no item 1 deste ETP, permitindo que o CREFES possa cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, atendendo às necessidades da sua clientela com a prestação de um serviço de qualidade.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização visto que já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A Contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens necessários à fabricação/distribuição do objeto da licitação, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente e



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saúde
CENTRO DE RABILITAÇÃO FÍSICA DO ESPIRITO SANTO – CREFES

desonerando-se a fiscalização e gestão do processo pelo CREFES.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A viabilidade deste ETP verifica-se em realizar a continuidade do atendimento às necessidades dos pacientes do CREFES, atendendo adequadamente às demandas formuladas, tendo os benefícios a serem alcançados adequados e, os custos previstos compatíveis, caracterizando economicidade.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

RESPONSÁVEIS:

- 1) - Lethycia Santos Costa/ Núcleo de Trabalho de Prótese e Órtese - NTPO/ Nº Funcional: 4724402.
- 2) - Fablicia Demuner/ Núcleo de Trabalho de Prótese e Órtese - NTPO/ Nº Funcional: 873854.

ANEXO I DO APÊNDICE

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas		
Probabilidade:	(☒) Pouco (☐) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna (☐) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso da abertura do processo de aquisição e solução que não atende aos objetivos desejados. Perda de recursos internos (tempo).	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar ETP eficiente, garantindo a participação dos integrantes requisitantes do processo de contratação	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar o grau de insuficiência e refletir sobre a abertura de novo processo licitatório.	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento

RISCO 2		
Descrição: Falhas na especificação do produto		
Probabilidade:	(☐) Pouco (☒) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna (☒) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais e modos de execução, quantidades e prazos.	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir o Termo de Referência e, se necessário, cancelar ou revogar a licitação	Setor Requisitante/ Direção DG

RISCO 3		
Descrição: Realização da pesquisa de mercado de forma inadequada		
Probabilidade:	(☒) Pouco (☐) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna (☒) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Diminuição da competitividade ou Licitação fracassada/ deserta	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Realizar pesquisa de preços, por profissional capacitado para tal, atendendo à legislação vigente, com maior número de fontes possível.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer o preço estimado do processo; Realizar validação técnica da pesquisa de preços e, se necessário, abrir novo certame	Setor de Compras / Setor Requisitante / CPL

RISCO 4		
Descrição: Apresentação de Impugnação ao Edital / Recurso Administrativo		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso no curso da licitação e na distribuição do objeto aos pacientes assistidos no CREFES	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão do ETP/TR; Oferecer edital com cláusulas claras, dentro da legalidade, evitando qualquer questão que afete a igualdade de condições entre participantes. Proceder ao julgamento das propostas de maneira imparcial e de acordo com as regras edilícias.	CPL / Setor de Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	CPL

RISCO 5		
Descrição: Recusa do vencedor em assinar o contrato		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Apresentar Termo de Referência que contemple de forma clara as reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar as demais empresas classificadas para assumir o contrato e aplicar as sanções legais devidas	CPL /Fiscal do contrato

RISCO 6		
Descrição: Gestão ou fiscalização inadequada do contrato		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	

Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato		
Id	Dano		
1.	Recebimento de produto adverso ao contratado ou não aplicabilidade de sanções à Contratada		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Treinamento dos responsáveis ou alteração da equipe por membros com competência	Direção Administrativa	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Nomear novos fiscais mais capacitados para os contratos	DG / Direção Administrativa	

RISCO 7			
Descrição: Atraso na entrega de bens / serviços ou descumprimento de cláusulas contratuais			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato		
Id	Dano		
1.	Atraso na resolução da demanda; possíveis problemas com terceiros; imposição judicial para fornecimento		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega; Entrar em contato com a contratada para reforçar e confirmar o prazo de entrega, sempre instruindo o processo com as ocorrências	Setor Requisitante/ Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Acionar o fiscal/gestor do contrato para providenciar aplicação das sanções legais	Fiscal/Gestor do Contrato	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABLICIA DEMUNER
FISIOTERAPEUTA - QSS
CREFES - SESA - GOVES
assinado em 09/01/2025 11:46:51 -03:00

LETHYCIA SANTOS COSTA
CHEFE NUCLEOS DE TRABALHO HOSPITALAR B
UT-PROT-ORT-CREFES - SESA - GOVES
assinado em 09/01/2025 13:59:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/01/2025 13:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABLICIA DEMUNER (FISIOTERAPEUTA - QSS - CREFES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTPWMH>